



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 818/2015

em 29 de setembro de 2015

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 289/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 607/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 289/2015, de autoria do Vereador Leandro Moreira. Referida propositura requisita informações sobre advogados que trabalham na Prefeitura, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 303/2015 da Procuradora-Geral / Secretaria de Negócios Jurídicos.

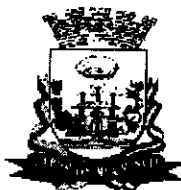
Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000002795/2015 01/10/2015 08:22



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont, 28 – CEP 16200-095 – Fone: (18) 3643-6132

Birigui, 28 de setembro de 2015.

Ofício nº 303/2015

Do Expediente
Favor providenciar ofício
à Câmara anexando a presente do-
uminação.
28.09.2015

Em resposta ao Ofício nº 607/2015, do Presidente da Câmara Municipal de Birigui, que encaminha Requerimento nº 289/15, do Vereador Leandro Moreira, esta Secretaria diligenciou junto à Diretoria de Recursos Humanos (doc. 1) e reuniu os documentos que seguem anexos.

Quanto à primeira indagação, seguem os documentos de números 4 e 9, respectivamente.

A segunda pergunta – salário e padrão de vencimento, é esclarecida nos documentos de números 4 e 5.

Quanto à terceira pergunta, ou seja, quanto a eventual adicional de tempo de serviço e sexta parte, segue o documento de número 8.

A quarta pergunta, referente aos cargos efetivos, pode ser localizada no documento de número 4.

Por fim, a primeira parte da quinta pergunta, resta prejudicada em razão da resposta contida nos documentos de número 4 e 5. A segunda parte, é respondida no documento de número 9.

Atenciosamente.

Juliana Maria Simão Samogin
Juliana Maria Simão Samogin
Procuradora-Geral

À Secretaria de Gabinete

Birigui, 17 de setembro de 2015.

Ofício Especial

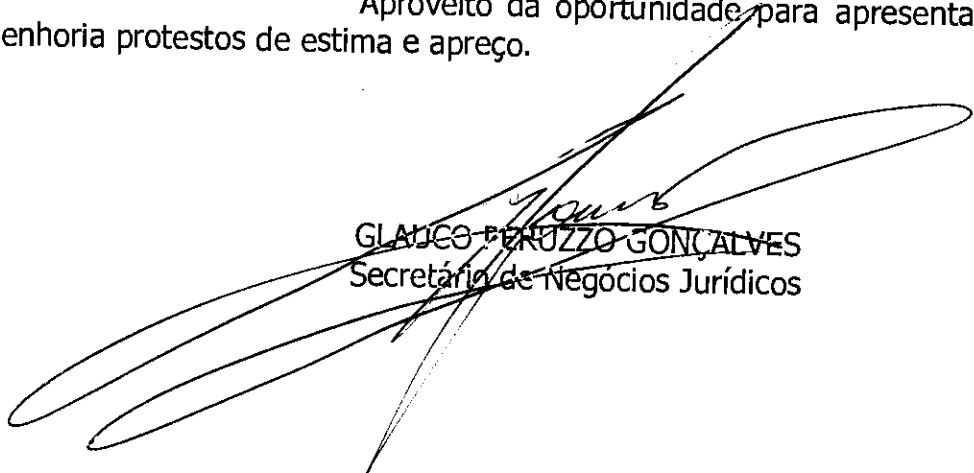
Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Pelo presente, esta Secretaria de Negócios Jurídicos, através de seu Secretário, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar os documentos abaixo relacionados, para que possamos instruir ofício/resposta ao requerimento nº 289/15, do vereador Leandro Moreira.

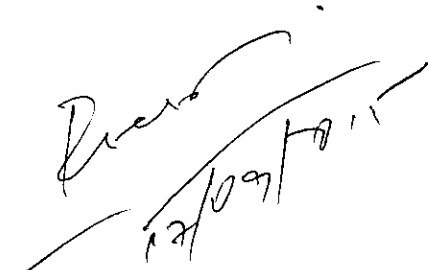
- 1- Organograma da Secretaria de Negócios Jurídicos, atualizado;
- 2- Data de admissão e número de matrícula de todos os advogados (comissionados e efetivos) da Secretaria de Negócios Jurídicos;
- 3- Referência do padrão de vencimentos de todos os advogados (comissionados e efetivos) da Secretaria de Negócios Jurídicos;
- 4- Último anexo publicado dos cargos comissionados e efetivos;
- 5- certidão referente quais advogados são efetivos, quais recebem adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Referidos documentos deverão ser encaminhados até o dia 22 de setembro do corrente exercício, tendo em vista prazo de resposta.

Aproveito da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Ilmo. Sr.
MAURÍCIO ANTONIO MACHADO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos


12/09/2015

Birigui, 21 de setembro de 2015.

Ofício Especial

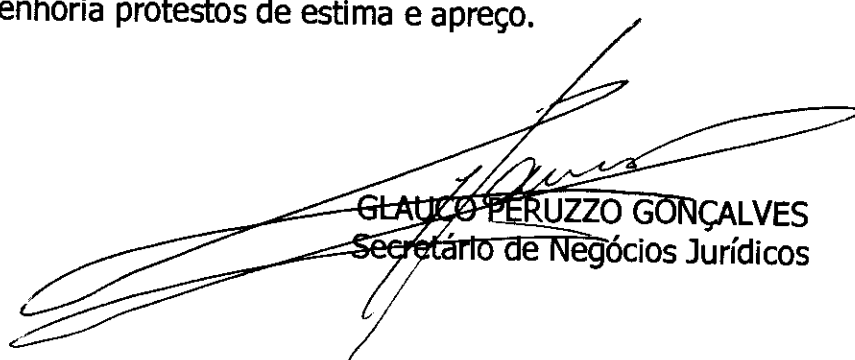
Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Pelo presente, esta Secretaria de Negócios Jurídicos, através de seu Secretário, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em complemento ao pedido datado de 17/09/2015, solicitar ainda o documento abaixo relacionado, para que possamos instruir ofício/resposta ao requerimento nº 289/15, do vereador Leandro Moreira.

6- certidão referente a carga horária de todos os advogados (comissionados e efetivos), bem como certificando se todos comparecerem ao trabalho nos últimos três meses.

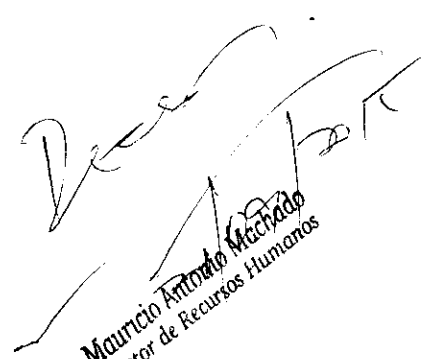
Referidos documentos deverão ser encaminhados até o dia 22 de setembro do corrente exercício, tendo em vista prazo de resposta.

Aproveito da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.



GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Ilmo. Sr.
MAURÍCIO ANTONIO MACHADO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

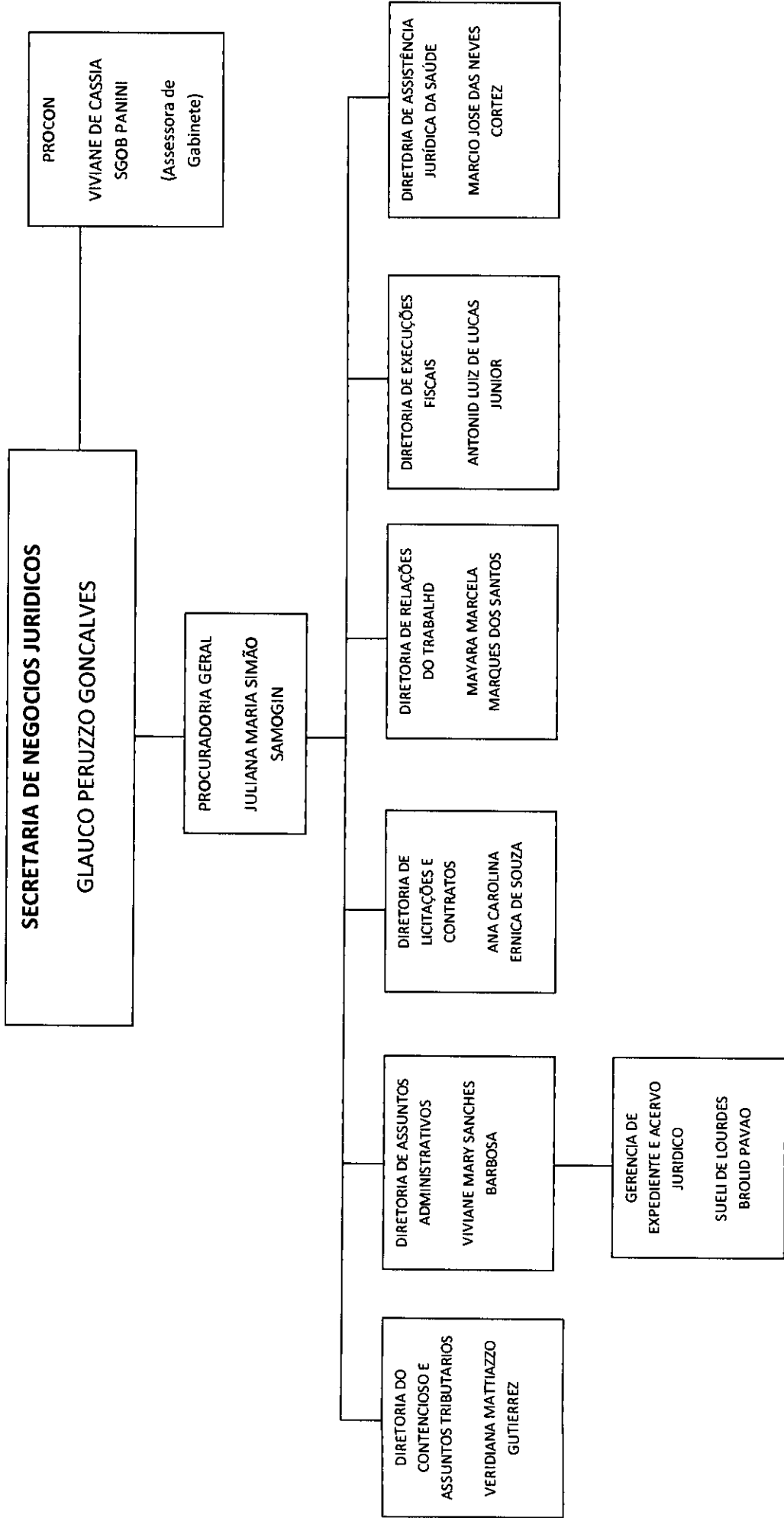


Maurício Antonio Machado
Diretor de Recursos Humanos

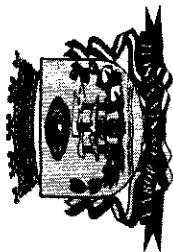
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



Doc. 03



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Matricula	Nome_Funcionario	Des_Cargo	Padrao de Vento.	DtAdmissao	Vinculo	Gratificacoes
51310	JOSE CARLOS SOUZA SAQUETINI	ADVOGADO	16-I do Anexo 10 da Lei 3041/93	18/02/1993	Efetivo	Ats + 6ª p
51563	LUCIANI GOMES MENDONCA PADOVAN	ADVOGADO	16-k do Anexo 10 da Lei 3041/93	06/04/1994	Efetivo	Ats + 6ª p
50319	ROSA MARIA R CINTRA VILLACA	ADVOGADO	16-T do Anexo 10 da Lei 3041/93	09/10/1984	Efetivo	Ats + 6ª p
55097	VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI	ADVOGADO	16-C do Anexo 10 da Lei 3041/93	15/04/2008	Efetivo	Ats
57724	MARCIO JOSE DAS NEVES CORTEZ	DIR. DE ASSISTENCIA JURIDICA DA SAUDE	VI do Anexo 9 da Lei 3041/93	30/09/2013	Comissionado	
54212	VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA	DIRETOR DE ASS ADMINISTRATIVOS	VI do Anexo 9 da Lei 3041/93	02/05/2005	Comissionado	
55864	ANA CAROLINA ERNICA DE SOUZA	DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	VI do Anexo 9 da Lei 3041/93	22/01/2013	Comissionado	
57511	MAYARA MARCELA MARQUES SANTOS	DIRETOR DE REL. TRABALHO	VI do Anexo 9 da Lei 3041/93	06/07/2015	Comissionado	
54739	VERIDIANA URBANO MATTIAZZO	DIRETOR DO CONT E ASS TRIBUTARIOS	VI do Anexo 9 da Lei 3041/93	10/09/2007	Comissionado	
51621	ANTONIO LUIZ DE LUCAS JUNIOR	DIRETOR DO DEPTO DE EXECUÇÕES FISCAIS	VI do Anexo 9 da Lei 3041/93	01/08/2006	Efetivo/Comissão	Ats + 6ª p
55603	JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN	PROCURADOR GERAL	VII do Anexo 9 da Lei 3041/93	15/10/2009	Comissionado	
54201	GLAUCO PERUZZO GONCALVES	SEC. DE NEG. JURIDICO	Subsidio	30/09/2013	Agente Politico	

202.04

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ - 46.151.719/0001-80

Vigência 03/2015. - Resgate = 7,34 %

ANEXO 9 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

I	1.288,40
II	1.685,41
III	2.122,89
IV	2.815,48
V	3.720,45
VI	4.874,13
VII	6.355,13

ANEXO - 18 - ESCALA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	668,20	668,25	705,90	730,18	752,07	774,63	797,87	821,80	846,48	871,85	898,01	924,95	952,78	981,28	1.010,72	1.041,04	1.072,27	1.104,44	1.137,57	1.171,70	1.206,85	1.243,05	1.280,34	1.316,75	1.358,32	1.399,97
2	735,82	757,07	779,78	803,18	827,27	852,08	877,85	903,98	931,10	959,04	987,81	1.017,44	1.047,97	1.079,40	1.111,78	1.145,14	1.179,48	1.214,88	1.251,33	1.288,87	1.327,53	1.367,36	1.408,38	1.450,63	1.484,15	1.538,97
3	908,52	882,76	857,78	833,50	810,00	937,30	965,42	994,36	1.024,21	1.054,84	1.086,59	1.119,18	1.152,78	1.187,35	1.222,97	1.259,65	1.297,44	1.336,37	1.376,46	1.417,75	1.460,28	1.504,09	1.549,22	1.595,69	1.643,58	1.692,87
4	889,38	916,06	943,54	971,85	1.001,00	1.031,03	1.061,96	1.093,82	1.126,64	1.160,43	1.195,25	1.231,11	1.268,04	1.305,08	1.342,26	1.380,62	1.419,19	1.479,00	1.514,18	1.559,63	1.606,31	1.654,50	1.704,14	1.755,26	1.807,92	1.862,16
5	878,31	1.007,88	1.037,89	1.068,03	1.101,10	1.134,13	1.168,16	1.203,20	1.238,30	1.278,48	1.314,77	1.354,22	1.394,84	1.436,69	1.479,79	1.524,18	1.569,81	1.617,00	1.665,51	1.715,48	1.766,84	1.819,95	1.874,55	1.930,79	1.988,71	2.048,37
6	1.078,15	1.108,43	1.147,68	1.175,93	1.211,21	1.247,55	1.284,97	1.323,52	1.363,23	1.404,13	1.446,25	1.489,64	1.534,33	1.580,38	1.627,77	1.676,60	1.726,98	1.778,71	1.832,97	1.889,73	1.948,00	2.007,88	2.069,34	2.132,47	2.197,28	2.263,71
7	1.183,76	1.218,27	1.255,85	1.293,53	1.332,33	1.372,30	1.413,47	1.455,88	1.499,55	1.544,54	1.590,87	1.638,60	1.687,78	1.738,39	1.790,54	1.844,26	1.899,53	1.956,38	2.015,27	2.075,73	2.138,00	2.202,14	2.268,21	2.336,25	2.406,34	2.478,53
8	1.302,14	1.341,30	1.381,44	1.422,88	1.465,57	1.509,53	1.554,82	1.601,46	1.649,51	1.699,09	1.749,86	1.802,46	1.856,54	1.912,23	1.969,80	2.028,89	2.089,55	2.152,23	2.218,00	2.283,30	2.351,98	2.422,36	2.495,03	2.569,88	2.646,98	2.726,38
9	1.432,35	1.475,32	1.519,58	1.565,17	1.612,12	1.660,49	1.710,30	1.761,81	1.814,48	1.868,89	1.924,95	1.982,71	2.042,19	2.103,45	2.166,56	2.231,55	2.298,50	2.367,48	2.438,48	2.511,63	2.586,98	2.664,59	2.744,53	2.826,87	2.911,87	2.999,02
10	1.575,59	1.622,85	1.671,54	1.721,68	1.773,33	1.826,55	1.881,33	1.937,77	1.995,88	2.055,76	2.117,45	2.180,98	2.246,41	2.313,80	2.383,21	2.454,71	2.528,35	2.604,20	2.682,33	2.762,80	2.845,68	2.931,05	3.018,98	3.109,55	3.202,84	3.298,93
11	1.733,14	1.785,14	1.838,69	1.893,85	1.950,67	2.009,19	2.069,48	2.131,55	2.195,49	2.261,36	2.329,20	2.399,08	2.471,05	2.545,18	2.621,54	2.700,20	2.781,10	2.864,62	2.950,56	3.039,88	3.130,25	3.224,18	3.320,98	3.420,51	3.523,12	3.629,92
12	1.908,48	1.963,65	2.020,36	2.080,24	2.145,74	2.216,41	2.276,41	2.344,70	2.415,04	2.487,50	2.562,12	2.638,98	2.718,15	2.799,70	2.883,80	2.970,20	3.059,31	3.151,08	3.245,62	3.342,98	3.443,28	3.546,57	3.652,97	3.762,58	3.875,44	3.991,79
13	2.097,19	2.160,02	2.224,82	2.291,56	2.360,31	2.431,12	2.504,05	2.579,17	2.656,55	2.736,24	2.818,33	2.902,88	2.989,87	3.079,87	3.172,06	3.267,22	3.365,24	3.466,19	3.570,16	3.677,28	3.787,60	3.901,23	4.018,27	4.138,82	4.262,98	4.390,97
14	2.306,81	2.376,02	2.447,38	2.520,72	2.596,34	2.674,23	2.754,46	2.837,89	2.922,20	3.009,87	3.100,17	3.193,17	3.288,97	3.387,63	3.489,20	3.593,64	3.701,76	3.812,81	3.927,20	4.045,01	4.166,38	4.291,38	4.420,09	4.552,70	4.689,28	4.830,98
15	2.537,50	2.613,82	2.692,03	2.772,79	2.855,97	2.941,85	3.029,90	3.120,60	3.214,42	3.310,88	3.410,19	3.512,48	3.617,66	3.725,48	3.836,19	3.949,19	4.074,84	4.194,08	4.318,82	4.448,51	4.583,00	4.720,49	4.862,19	5.007,87	5.158,21	5.312,95
16	2.791,25	2.874,98	2.961,23	3.050,07	3.141,57	3.235,82	3.332,89	3.432,98	3.535,87	3.641,94	3.751,26	3.863,74	3.978,65	4.096,04	4.222,01	4.348,67	4.478,13	4.613,50	4.751,91	4.894,47	5.041,30	5.192,54	5.348,31	5.508,78	5.674,03	5.844,25

(Lei nº 5.996, de 26/3/2015)

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

29.05



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.062, DE 30 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO, REQUISITO DE PROVIMENTO, E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DO CARGO DE TREINADOR DESPORTIVO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 95/2015, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.041/93, fica alterado nos termos a seguir elencados:

Situação Atual:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	11-A	R\$ 1.733,14	Ensino Médio

Alterações a serem promovidas:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	15-A	R\$ 2.537,50	Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente

PARÁGRAFO ÚNICO. São atribuições do Treinador Desportivo:

Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados dentro da referida modalidade esportiva; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino e aprendizado da modalidade esportiva que lhe compete; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades profissionais e criativas dos alunos/atletas; realizar estudos dos processos técnicos e pesquisas em geral na respectiva área de trabalho; estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados; atender e acompanhar as turmas, apresentando-se em eventos, competições e torneios da modalidade, promovidos pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro órgão, público ou privado; vigiar e manter a disciplina dos alunos/atletas sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu superior, o técnico da modalidade; quando afastar-se, e, ao final do período de atendimento,

[Handwritten signatures and initials]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

apurar a frequência dos mesmos; realizar avaliação com os alunos/atletas (anamnese), competência em que se exige conhecimento técnico de fisiologia, cinesiologia, anatomia humana, biomecânica, condicionamento físico, dentre outras matérias, evitando-se lesões e problemas de saúde; propor e adotar padrões e normas de equipamentos e materiais; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; participar da implantação de planos, fluxos, e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho; solucionar problemas surgidos em seu âmbito e, quando de maior relevância ou peculiaridade, submeter à apreciação superior técnico, do Diretor de Esportes e/ou Secretário Municipal de Esportes; planejar e executar competições esportivas; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato (Diretor de Esportes), afetas à sua área de atuação.

ART. 3º. Os servidores atualmente ocupantes do referido cargo deverão ser enquadrados no padrão remuneratório alterado, respeitadas todas as vantagens pessoais.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 5º. O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, ficam substituídos pelos incorporados à presente Lei.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de julho de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

AMILCAR BRANCO
Secretário de Esportes e Lazer

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de julho de dois mil e
quinze, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO 1: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant	Denominação	Referência	Requisitos
03	Acupunturista	15-A (Anexo 10)	Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos conselhos
02	Administrador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Administração Hospitalar
01	Administrador de Terminal Rodoviário	8-A (Anexo 10)	1º grau completo
09	Advogado	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Direito
02	Aferidor de Hidrômetro	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
12	Agente Administrativo	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
120	Agente Comunitário de Saúde	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental Completo
60	Agente de Combate à Endemias	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental Completo
12	Agente de Saneamento	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
08	Agente Sanitário	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
02	Agente do Procon	11-A (Anexo 10)	1º grau completo
51	Ajudante Geral	3-A (Anexo 10)	Alfabetizado
15	Almoxarife	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio
01	Analista de Sistemas	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Processamento de Dados
03	Apontador	5-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau e prática na área
06	Apreensor de Animais	1-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
04	Arquiteto	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Assistente de Recursos Humanos	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
46	Assistente Social	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Serviço Social
14	Atendente	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
04	Auxiliar de Almoxarife	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental Completo
30	Auxiliar de Assistência Social	9-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e noções de Informática
01	Auxiliar de Compras	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área

NL



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

04	Auxiliar de Contabilidade	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio e noções de Informática
15	Auxiliar em Saúde Bucal	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo e Curso de A.C.D.
55	Auxiliar de Enfermagem	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem
08	Auxiliar de Farmácia	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico da área
01	Auxiliar de Laboratório	11-A (Anexo 10)	Ensino médio e Curso Técnico em Química
350	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Auxiliar de Soldador	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
06	Auxiliar de Topografia e Agrimensura	3-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau
270	Babá	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
02	Bibliotecário	15-A (Anexo 10)	Curso superior da área
05	Borracheiro	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
08	Carpinteiro	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
31	Cirurgião Dentista	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
02	Cirurgião Dentista (ESF)	1-A (Anexo 12)	Curso Superior na área e Registro no CRO
56	Coletor de Lixo	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03	Contador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Ciências Contábeis
01	Coordenador da Casa do Desabrigado	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Coordenador da Casa do Menor	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
01	Coordenador de Assistência Alimentar	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Economia Doméstica
01	Coordenador de Atividades Musicais	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
02	Coordenador de Atividades Culturais	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
01	Coordenador de Eventos Culturais	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Coordenador de Pesquisas	12-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
11	Coordenador Social	12-A (Anexo 10)	Ensino Médio
09	Coveiro	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto

1



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

50	Cozinheiro	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
10	Cuidador	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
11	Cuidador Social	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
07	Desenhista	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
04	Digitador	5-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
01	Educador de Saúde Pública	15-A (Anexo 10)	Superior completo e Curso específico na área
02	Educador Sanitário	15-A (Anexo 10)	Nível universitário na área de saúde ou curso de educação sanitária
12	Eletricista	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Eletricista de Auto	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
15	Encanador	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
67	Enfermeiro	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Agronomia
09	Engenheiro Civil	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Engenharia Civil
01	Engenheiro Eletricista	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Engenharia Elétrica
01	Engenheiro Químico	16-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	16-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
170	Escriturário	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio e noções de Informática
30	Farmacêutico Bioquímico	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
05	Ferreiro Armador	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
02	Fiscal de Embarque	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
05	Fiscal de Estradas	10-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
20	Fiscal de Obras e Posturas	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
02	Fiscal do Procon	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio
20	Fiscal de Tributos	9-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
19	Fisioterapeuta	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no CREFITO

N.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

15	Fonoaudiólogo	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Frentista	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
04	Funileiro	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
200	Gari	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
110	Guarda		
	Segunda Classe	7-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
	Primeira Classe	9-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
	Classe Especial	11-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
05	Instrutor de Corte e Costura	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental Completo e Curso da área
02	Instrutor de Marcenaria	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
03	Instrutor de Pesponto e Corte de Calçados	13-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Instrutor de Pintura	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
25	Jardineiro	2-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
10	Lavadeira	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
05	Lavador de Veículos	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
22	Leiturista	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
09	Mecânico	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
01	Mecânico de Manutenção	13-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
52	Médico	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Medicina
15	Médico (ESF)	2-A (Anexo 12)	Curso Superior na área e Registro no CRM
02	Médico Veterinário	16-A (Anexo 10)	Curso Superior na área
03	Mestre de Obras	9-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
04	Mestre de Padeiro	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Mestre de Pavimentação Asfáltica	13-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
05	Monitor de Atividades Artesanais	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso específico na área
01	Monitor de Atividades Físicas e Recreação	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área

✓



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Monitor de Artes Práticas	8-A (Anexo 10)	2º grau completo
17	Monitor de Complemento Educacional e Brinquedoteca	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
01	Monitor de Culinária	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
03	Monitor de Danças	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
01	Monitor de Datilografia	8-A (Anexo 10)	1º grau completo e diploma de datilografia
07	Monitor de Esportes	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
01	Monitor de Método "Braille"	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e atuação na área, devidamente comprovada
03	Monitor de Música	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
02	Monitor de Pré-Escola	6-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
15	Monitor de Promoção Social	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
01	Monitor de Serigrafia	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02	Monitor de Teatro	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02	Monitor Lúdico	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
65	Motorista de Veículos Leves	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
80	Motorista de Veículos Pesados	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. D
01	Museólogo	15-A (Anexo 10)	Curso superior da área
12	Nutricionista	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Nutrição
13	Oficial Administrativo	11-A (Anexo 10)	2º grau completo
60	Oficial de Escola	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
02	Operador da Vaca Mecânica	9-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
36	Operador de Bombas	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03	Operador de Computador	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
11	Operador de Estação de Tratamento de Água	11-A (Anexo 10)	Ensino médio e Curso Técnico em Química
30	Operador de Máquinas	10-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
60	Orientador de Aluno	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo

21



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

11	Padeiro	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
57	Pedreiro	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
13	Pintor	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Preparador de Dados	7-A (Anexo 10)	1º grau completo
02	Programador de Computador	13-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
32	Psicólogo	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Psicologia
23	Recepcionista	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio
02	Salva-Vidas	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
20	Secretário de Escola	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	10-A (Anexo 10)	2º grau completo
02	Secretário do Tiro de Guerra	10-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
05	Secretário Executivo	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
01	Secretário Executivo do Faprem	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
108	Servente	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
180	Servente de Escola	1-A (Anexo 10)	Alfabetizado
32	Servente de Obras	3-A (Anexo 10)	Alfabetizado
46	Servente de Pedreiro	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03	Soldador	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Supervisor de Arquivo	13-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Supervisor de Controle de Vetores	11-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Supervisor de Cozinha	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Fábrica de Artefatos de Cimento	9-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Fiscalização	14-A (Anexo 10)	Preferencialmente 1º grau e prática na área
01	Supervisor de Obras e Posturas	14-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Oficina de Autos	11-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área

✓



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02	Supervisor de Peças de Autos	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
22	Supervisor de Serviços	12-A (Anexo 10)	1º grau completo e pratica na área
02	Supervisor de Transportes	11-A (Anexo 10)	Alfabetizado e Prática na área
04	Técnico Agrícola	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico Agrícola
01	Técnico de Som, Luz e Multimídia	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
04	Técnico em Agrimensura	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Agrimensura
04	Técnico em Contabilidade	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Contabilidade
02	Técnico em Edificações	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Edificações
125	Técnico em Enfermagem	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Enfermagem
12	Técnico em Farmácia	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Farmácia
05	Técnico em Imobilização Ortopédica	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
06	Técnico em Informática	11-A (Anexo 10)	Curso Superior na área
06	Técnico em Nutrição	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Nutrição
12	Técnico em Radiologia	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
02	Técnico de Segurança do Trabalho	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
05	Telefonista	5-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
02	Terapeuta Ocupacional	15-A (Anexo 10)	Nível Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO
01	Tesoureiro	13-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
17	Tratorista	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
11	Treinador Desportivo	15-A (Anexo 10)	Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente
190	Vigia	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
12	Visitador Sanitário	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
165	Zelador	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto

Lei nº 6.062, de 30 de julho de 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO 2: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
01	Administrador de Saúde	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Assessor de Comunicação	II	Preferencialmente 2º grau completo
01	Assessor de Diretoria de Contabilidade	IV	Preferencialmente ensino médio completo
04	Assessor de Gabinete	IV	Preferencialmente curso superior completo
03	Assessor Financeiro	IV	Preferencialmente ensino médio completo
23	Assessor para Assuntos Comunitários	II	Preferencialmente 2º grau completo
01	Assessor de Planejamento	VI	Preferencialmente curso superior completo
06	Assessor Desportivo	II	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
02	Assessor Educacional	III	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Assessor Educacional Especial	III	Curso de nível superior com licenciatura plena
01	Assessor Executivo	VI	Preferencialmente curso superior
03	Assessor Técnico Administrativo	V	Preferencialmente 2º grau completo
13	Assistente de Departamento	II	Preferencialmente 1º grau completo
01	Assistente de Gerência de Contas a Pagar	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente de Gerência de Tesouraria	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente do Secretário	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Auxiliar de Gabinete	II	Preferencialmente 2º grau completo
27	Auxiliar de Serviço Social	I	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Administração e Atendimento	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Água e Esgoto	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Áreas Verdes, Parques e Jardins	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Arquivo	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Aterro Sanitário	IV	Ensino fundamental completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Atividades Musicais	IV	Preferencialmente 2º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Chefe da Seção de Biblioteca Municipal "Dr. Nilo Peçanha"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção da Casa de Cultura "Cristina Calixto"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Atendimento Educacional à Criança	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Triagem, Encaminhamento e Acompanhamento	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Integração Familiar "Wagih Rahal"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Clube da 3ª Idade	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Compras	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Comunicações Administrativas	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Controle de Qualidade	V	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
01	Chefe da Seção de Controle de Vetores e Zoonoses	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
08	Chefe da Seção de Creches	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Derivação de Água e Esgoto	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Desenho	IV	Preferencialmente curso específico e prática na área
01	Chefe da Seção de Educação e Capacitação Ambiental	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Enfermagem	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Ensino Fundamental	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Epidemiologia e Estatística	V	Médico ou Enfermeiro
01	Chefe da Seção do Centro de Referência à Juventude	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Estádio Municipal "Pedro Marin Berbel"	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente e Apoio Geral	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente Geral	IV	2º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Chefe da Seção de Eventos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Execução de Obras	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Execuções de Serviços Públicos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Chefe da Seção de Expediente da Saúde	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Farmácia Municipal	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Fiscalização e Controle	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Chefe da Seção do Ginásio Municipal de Esportes	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Imunização	V	Médico ou Enfermeiro
01	Chefe da Seção de Inspeção Sanitária Municipal	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Chefe da Seção de Licenciamento e Passivos Ambientais	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Licitação	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Ligações e Manutenção	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Manutenção de Bombas	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção Elétrica	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Manutenção de Veículos Leves	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Água	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Esgoto	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção da Secretaria de Saúde	IV	Preferencialmente ensino fundamental
01	Chefe da Seção Médica	V	Curso Superior de Medicina
01	Chefe da Seção Odontológica	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção do Patrimônio	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	IV	Preferencialmente 1º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Chefe da Seção de Pessoal	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Planejamento	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Pré-Escola	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Projetos e Desenho	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção do Pronto-Socorro Municipal	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Proteção Ambiental Rural	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção do Protocolo	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Recreação e Cultura	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Topografia	IV	Preferencialmente 2º grau completo, Técnico em Agrimensura, Desenhista e Topografia
01	Chefe da Seção de Trânsito e Transportes Externos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Transportes Internos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde - U.B.S.	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Urbanização e Ocupação do Solo Urbano e Rural	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Vigilância	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe de Segurança Institucional	III	2º grau completo e demais requisitos do Estatuto da GCM.
01	Chefe do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	V	Curso Superior de Veterinária
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	V	Nível Superior em qualquer área e demais requisitos do Estatuto da GCM.
01	Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural	III	Técnico ou Superior na área rural
01	Coordenador de Equipe Multidisciplinar	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Coordenador de Farmácia Popular	VI	Nível superior em farmácia e experiência comprovada
01	Coordenador de Futebol	III	Ensino Fundamental e experiência na área
02	Coordenador de Gabinete	V	Preferencialmente 2º grau completo
15	Coordenador de Saúde	V	Preferencialmente ensino médio completo
02	Coordenador do PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)	V	Curso Superior de Enfermagem e experiência na área
01	Diretor de Assuntos Administrativos	VI	Formação de nível superior na área de direito



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor de Cadastro e Fiscalização	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Cobrança	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Contabilidade	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Contencioso e Assuntos Tributários	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Execuções Fiscais	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Licitações e Contratos	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Orçamento	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Relações de Trabalho	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Tributação	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Departamento de Administração da Saúde	VI	Preferencialmente 2º grau completo e prática na área
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento de Administração de UBS e Pronto-Socorro	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Departamento Administrativo e de Atendimento	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Ampliação e Manutenção das Redes de Água e Esgoto	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Arrecadação de Água e Esgoto	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Assistência Jurídica da Saúde	VI	Formação de nível superior na área de Direito
01	Diretor do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Creches	VI	Curso Superior na área
01	Diretor do Departamento de Cultura	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial, Serviços e Turismo – DCSTUR	VI	Preferencialmente nível superior na área



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios – DAGRON	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial – DINDUS	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Sustentado e Educação Ambiental	VI	Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônômica
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	VI	Curso Superior na área educacional
01	Diretor de Departamento de Esportes	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Expediente	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo	VI	Curso Superior da área ou Técnico em Edificações, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
01	Diretor de Departamento de Informática	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento de Licenciamento e Passivos Ambientais	VI	Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônômica
01	Diretor de Departamento de Materiais	VI	Preferencialmente 1º grau completo
01	Diretor do Departamento Médico e de Enfermagem	VI	Curso Superior na área
01	Diretor de Departamento de Obras e Projetos	VI	Curso Superior da área
01	Diretor de Departamento Odontológico	VI	Preferencialmente curso superior da área
01	Diretor do Departamento de Planejamento, Projetos e Urbanização	VI	Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônômica
01	Diretor de Departamento de Pré-Escola	VI	Curso Superior na área educacional
01	Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	VI	Preferencialmente Curso Superior da área
01	Diretor de Departamento de Serviços Públicos	VI	Preferencialmente 1º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor de Departamento Técnico e Administrativo	VI	Curso Superior
01	Diretor de Departamento de Trânsito e Serviços	VI	Comprovada prática na área de execução dos serviços de planejamento, organização e fiscalização de trânsito
01	Diretor do Departamento de Tratamento e Controle de Água	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	VI	Médico ou Enfermeiro
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	VI	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMDE	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Executivo do Conselho Municipal de Saúde	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Gerente de Atendimento aos Contribuintes do ISS	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cadastro Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cadastro Mobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cobrança	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Conciliação Bancária	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Conferência e Escrituração de Receitas	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Contas a Pagar	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Convênios	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Desenhos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Digitação e Operação	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Dívida Ativa	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Empenhos e Processamento	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Expediente e Acervo Jurídico	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Gerente de Fechamento Contábil	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Fiscalização de Tributos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Lançamento Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Orçamento	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Prestação de Contas e Arquivo	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Tesouraria	IV	Preferencialmente ensino médio completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal	IV	Nível Superior em qualquer área e demais requisitos do Estatuto da GCM
02	Monitor Pedagógico	IV	Curso Superior em Pedagogia – Licenciatura Plena e três anos de experiência/docência
02	Oficial de Gabinete	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Procurador Geral	VI	Formação de nível superior na área de direito
12	Recepcionista Executiva	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Secretário Adjunto de Administração	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto de Cultura	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto de Educação	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto de Finanças	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto Municipal de Saúde	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário Adjunto de Obras	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário Adjunto de Serviços Públicos, Água e Esgoto	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário de Administração	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo Administração de Empresa Pública, Economia ou Direito
01	Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior de Engenharia completo e registro no CREA
01	Secretário de Educação	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Esportes e Lazer	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Finanças	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Gabinete	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Secretário de Negócios Jurídicos	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo: Direito e competente registro na OAB
01	Secretário de Obras	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo: Engenharia Civil ou Arquitetura e competente registro no CREA
01	Secretário Executivo da Guarda Civil Municipal	IV	Nível Superior em qualquer área e demais requisitos do Estatuto da GCM
01	Secretário Municipal de Cultura	Subsídio -Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo: Medicina, Odontologia ou Enfermagem e competente registro profissional
01	Secretário de Segurança Pública Municipal	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente Curso Superior Completo
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócios	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente formação de nível superior na área
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008	Preferencialmente curso superior completo
02	Supervisor de Saneamento	III	2º grau completo e prática na área.

Lei Complementar nº 59, de 8 de agosto de 2014.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



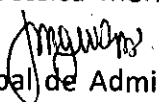
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

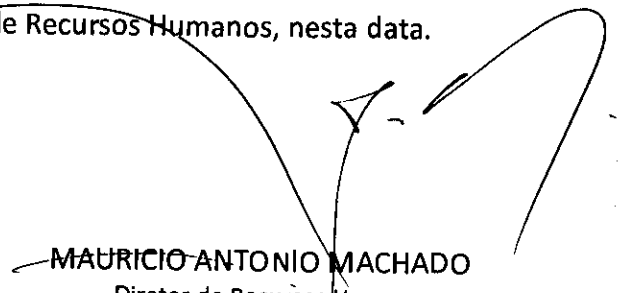
22.08

CERTIDÃO Nº 127/2015

MAURICIO ANTONIO MACHADO, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo.

CERTIFICA em atendimento ao Ofício Especial da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos solicitando documentos e informações para instrução de resposta ao Requerimento nº 289/2015 protocolizado pelo Ver. Leandro Moreira, que os advogados efetivos desta Prefeitura Municipal são: Rosa Maria Cintra Villaça, José Carlos Souza Saquetini, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Vinicius Veneziano Demarqui, no qual todos auferem em seus vencimentos o adicional por tempo de serviço e sexta-parte, com exceção do advogado Vinicius Veneziano Demarqui que, atualmente, recebe apenas o adicional de tempo de serviço. Para constar, eu Jéssica Merice Guide Brasileiro, RG nº 43.151.788-4, Recepcionista Executiva, digitei e conferi  a presente certidão. Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Registrado e arquivado neste Departamento de Recursos Humanos, nesta data.


MAURICIO ANTONIO MACHADO
Diretor de Recursos Humanos



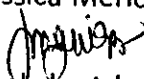
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

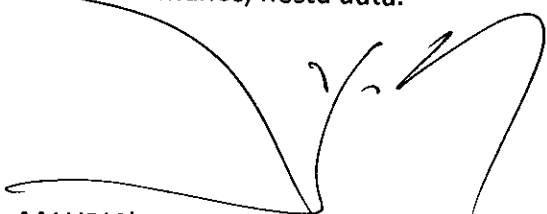
Doc 09

CERTIDÃO Nº 128/2015

MAURICIO ANTONIO MACHADO, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo.

CERTIFICA em atendimento ao Ofício Especial da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos solicitando documentos e informações para instrução de resposta ao Requerimento nº 289/2015 protocolizado pelo Ver. Leandro Moreira, que a carga horária de todos os advogados efetivos é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais e, dos advogados comissionados é de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Certifica ainda, que todos os advogados efetivos e comissionados trabalharam normalmente nos últimos 03 (três) meses. Para constar, eu Jéssica Merice Guide Brasileiro, RG nº 43.151.788-4, Recepcionista Executiva, digitei e conferi  a presente certidão. Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Registrado e arquivado neste Departamento de Recursos Humanos, nesta data.


MAURICIO ANTONIO MACHADO
Diretor de Recursos Humanos